



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Inexigibilidade nº 00022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00022/2024

Cabaceiras - PB, 05 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E INTERATIVAS QUE DESPERTEM A FASCINAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EXPLORANDO CONCEITOS RELACIONADOS A PLANETAS, ESTRELAS, GALÁXIAS, E OUTROS ASPECTOS DA ASTRONOMIA, DURANTE O EVENTO DA FLICAB- FESTA LITERÁRIA DE CABACEIRAS, DE 12 A 14 DE DEZEMBRO.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E INTERATIVAS QUE DESPERTEM A FASCINAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EXPLORANDO CONCEITOS RELACIONADOS A PLANETAS, ESTRELAS, GALÁXIAS, E OUTROS ASPECTOS DA ASTRONOMIA, DURANTE O EVENTO DA FLICAB- FESTA LITERÁRIA DE CABACEIRAS, DE 12 A 14 DE DEZEMBRO,** para o acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais e quadrimestrais RREO e RGF de que trata a LRF, relatórios de SIOPE e SIOPS, SICONFI, assessoramento em auditorias dos Tribunais e Contas e órgãos convenientes, projetos de leis de planejamento financeiro tais como PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processos junto ao TCE bem como, embasamento para auxílio ao jurídico na defesa de alertas e notificações do Tribunal de Contas. Adequação da área contábil, com vistas ao melhor atendimento deste Setor, e em especial visando às novas adaptações e inovações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de assessoramento técnico de todos os atos e fatos que compõem o processo contábil desta edilidade, perante a Egrégia Corte de Contas do Estado, à Câmara Municipal e demais órgãos das esferas Estadual e Federal.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R\$ 15.800,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Inexigibilidade nº 00022/2024

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição ..."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER